



**Universidade Federal de Sergipe
Centro de Educação Superior a Distância**

EDITAL Nº 008/2015, de 06 de abril de 2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA TUTORIA PRESENCIAL**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, torna pública as normas para o **processo de seleção de cadastro reserva de tutores presenciais** para atuarem **nos Cursos de Graduação a Distância**, de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção para tutores presenciais será regida por este Edital e executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (Cesad) da Universidade Federal de Sergipe (UFS);
- 1.2 Os tutores presenciais, convocados e contratados ocuparão as vagas para atuarem nos polos de apoio presencial, conforme **anexo III** deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 Dos requisitos para inscrição:

- 2.1.1 Ser portador de diploma de nível superior completo em qualquer curso de Bacharelado ou Licenciatura Plena;
- 2.1.2 Ter experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.
- 2.1.3 Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 2.1.4 Dispor de pelo menos **20 horas semanais para realização do trabalho** conforme Instrução Normativa nº 001/2014, de 09 de janeiro de 2014 (disponível em www.cesad.ufs.br), considerando os seguintes dias e horários para o exercício da função:
 - 2.1.4.1 Turno matutino: 8h às 12h, de terça-feira a sábado.
 - 2.1.4.2 Turno vespertino: 13h às 17h, de terça-feira a sábado.

- 2.1.4.3 Turno noturno: 17h às 21h, de terça-feira a sexta-feira e sábado turno matutino ou vespertino.
- 2.1.5 Residir, preferencialmente, no município sede do Polo Municipal onde atuará;
- 2.1.6 Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet);
- 2.1.7 Não ser aluno de qualquer curso de graduação na modalidade a distância, ofertado pela UFS;
- 2.1.8 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;

2.2 – Do período, local e homologação da inscrição:

- 2.2.1 O período de inscrição encontra-se disponível no cronograma apresentado no **anexo V** deste Edital;
- 2.2.2 A inscrição será feita via Portal do Cesad (www.cesad.ufs.br), mediante preenchimento de formulário específico, para qualquer um dos Editais abertos, conforme interesse do candidato;
- 2.2.3 A confirmação da inscrição será realizada presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória, exigida para homologar a inscrição, que deve ser entregue no Cesad, localizado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, sala 08, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2.2.4 O Cesad homologará as inscrições via www.cesad.ufs.br, obedecendo ao prazo determinado no cronograma do **anexo V** deste Edital.

2.3 Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição:

- 2.3.1 Comprovante de inscrição impresso em www.cesad.ufs.br;
- 2.3.2 Currículo *Lattes* atualizado, impresso e encadernado, com os documentos comprobatórios de todos os itens constantes, incluindo: cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido; Histórico Escolar de Graduação, com indicação da Média Geral Ponderada (MGP) ou acompanhado de declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) que informa a MGP;
- 2.3.3 Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação;

- 2.3.4 Declaração de disponibilidade de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme modelo apresentado no **Anexo I**;
- 2.3.5 Declaração de conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), conforme modelo apresentado no **Anexo II**;
- 2.3.6 RG (cópia);
- 2.3.7 CPF (cópia);
- 2.3.8 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia);
- 2.3.9 Reservista, para o sexo masculino (cópia).

III - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Dos responsáveis pela seleção:

- 3.1.1 O processo de seleção será conduzido pela Direção Geral do Cesad, que poderá ser representada pela Diretoria Pedagógica/Cesad.

3.2 Das etapas da seleção:

- 3.2.1.1 A Seleção constará exclusivamente Análise do Currículo Lattes, considerando o disposto no **Anexo IV**;

3.3 Dos critérios para análise do Currículo Lattes:

- 3.3.1 A ordem de classificação obedecerá à pontuação final obtida por meio da análise do Currículo Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **Anexo IV**;
- 3.3.2 No item 2, “Experiência Profissional” dos últimos 5 anos, será considerada a pontuação de apenas um dos vínculos do candidato, no mesmo ano letivo, para cada subitem.

3.4 Documentos aceitos para fins de comprovação do Currículo Lattes:

- 3.4.1 No item 1 - Formação Acadêmica - cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES;
- 3.4.2 No item 2 - Experiência Profissional: declaração ou contrato de trabalho, especificando o nível de ensino;
- 3.4.3 No item 3 - Atividades Científicas dos últimos 5 anos - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;
- 3.4.4 No item 5 - Atividades Científicas dos últimos 5 anos - comunicações: certificado ou declaração.

IV - DO RESULTADO

4. O Cesad divulgará um resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial e um resultado final em www.cesad.ufs.br, segundo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo V** deste Edital;
- 4.1 O resultado final será apresentado após análise de eventuais recursos;
- 4.2 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:
 - 4.2.1 Maior pontuação obtida no item “Experiência Profissional dos últimos cinco anos”, do **Anexo IV**;
 - 4.2.2 Maior Média Geral Ponderada (MGP);
 - 4.2.3 Idade superior ao concorrente.

V - DOS RECURSOS

- 5 **Dos procedimentos a serem considerados para apresentação e análise dos recursos:**
 - 5.1 Os recursos serão apresentados pelos candidatos que respeitarem os prazos estabelecidos no cronograma apresentado no anexo IV deste Edital;
 - 5.2 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutores Presenciais no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação;
 - 5.3 Os recursos serão protocolados na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – sala 08, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h;
 - 5.4 Os recursos serão julgados no prazo máximo de cinco dias úteis e não exercerão efeito suspensivo no processo seletivo;
 - 5.5 Não serão conhecidos recurso via fax ou correio eletrônico, ou serão conhecidos recursos extemporâneos;
 - 5.6 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;
 - 5.7 Para estes fins, serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que autorizados por procuração simples devidamente reconhecida em cartório;
 - 5.8 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

VI - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6. Dos critérios observados para convocação dos candidatos:

6.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida para cada um dos turnos e horários estabelecidos neste Edital, respeitadas rigorosamente as necessidades dos cursos a distância, dos parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais de vagas a serem preenchidas, considerando-se ainda a possibilidade de novas convocações quando ocorrer qualquer uma das situações abaixo apresentadas e forem respeitadas as respectivas condições:

6.1.1 Desistência de candidatos classificados e convocados/convocação dos excedentes por ordem de classificação;

6.1.2 Falta de excedentes por turno e horário/convocação por ordem de classificação dos candidatos excedentes dos demais turnos;

6.1.3 Falta de excedentes por polo/convocação por ordem de classificação dos candidatos excedentes dos polos mais próximos.

6.2 A contratação dos candidatos fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de tutor presencial e apresentados neste Edital para efeito da inscrição;

6.3 A contratação dos candidatos selecionados fica condicionada à frequência na primeira capacitação, que tratará do exercício da tutoria e será realizada no período informado no **anexo V** deste Edital, com data, local e horários divulgados posteriormente por email enviado pela coordenação de tutoria/Cesad, ficando os ausentes sujeitos à substituição imediata pelo candidato subsequente da lista de classificação final.

VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

7. Das condições para concessão das bolsas:

7.1 Os candidatos classificados e convocados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPES, devendo providenciar, nos prazos estabelecidos, toda a documentação que será solicitada posteriormente pela coordenação de tutoria do Cesad, respeitando-se o período estabelecido no Anexo V deste Edital;

7.2 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, assim como da **Resolução CC/FNDE n. 08, de 30 de abril de 2010** e demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica.

VIII - DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR PRESENCIAL

8. A tutoria presencial no âmbito do Cesad/UFS será regida pelos termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente.

IX – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA PRESENCIAL

9. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial será de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as suas instruções, assim como da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014, considerando ainda:

10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição disponível em www.cesad.ufs.br e conferência de toda documentação exigida no ato inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o Cesad de tal incumbência;


10.3 A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente o indeferimento da inscrição;

10.4 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação;

10.5 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seus endereços residencial, ou eletrônico, não sendo

- responsável o Cesad/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- 10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a função seja consumada, respeitadas as retificações disponíveis em www.cesad.ufs.br;
- 10.7 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de admissão, cabível à administração do Cesad/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
- 10.8 A entrega da documentação obrigatória para a inscrição somente será aceita presencialmente pelo candidato, ou por terceiros que, nesse caso, exige-se procuração específica para este fim e reconhecida em cartório;
- 10.9 Não será aceita entrega de documentação via Sedex;
- 10.10 Esta seleção seguirá o cronograma presente no **Anexo V**;
- 10.11 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em até trinta dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria Presencial;
- 10.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cesad/UFS;
- 10.13 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 06 de abril de 2015.


Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da TUTORIA PRESENCIAL, no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando junto à coordenação de tutores presenciais, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários ao exercício da tutoria presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO III: POLO/TURNO

| POLO | TURNO |
|----------------------|--------------|
| Araúá | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| Brejo Grande | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| Carira | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| Colônia 13 (Lagarto) | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| Estância | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| Japaratuba | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| Laranjeiras | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| N. Sra. das Dores | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| N. Sra. da Glória | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| Poço Verde | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| Porto da Folha | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| Propriá | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |
| São Domingos | Manhã |
| | Tarde |
| | Noite |

ANEXO IV: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

| ITEM | | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|--|------------------|
| 1. Formação Acadêmica | Especialização (mínimo 360h) | 02 para curso em andamento e 5 para curso concluído (máximo 5 pontos) | 25 |
| | Mestrado | 4 para curso em andamento e 8 para curso concluído (máximo 8 pontos) | |
| | Doutorado | 6 para curso em andamento e 12 para curso concluído (máximo 12 pontos) | |
| 2. Experiência Profissional | Docência na Educação Básica | 1 ponto por ano letivo (máximo 5 pontos) | 40 |
| | Docência no Ensino Superior | 1 ponto por semestre letivo (máximo 5 pontos) | |
| | Monitoria ou tutoria em Ensino Superior | 1 ponto por semestre (máximo 10 pontos) | |
| | Coordenação em programas de ensino superior a distância | 1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos) | |
| | Trabalhos técnicos ou estágios no ensino superior a distância | 1 ponto por semestre letivo (máximo 10 pontos) | |
| 3. Atividades Científicas dos últimos 05 anos | Publicação de artigos completos em periódicos científicos | 2 pontos por publicação de trabalho (máximo 6 pontos) | 20 |
| | Conferências | 1 pontos por conferência ministrada (máximo 3 pontos) | |
| | Organização de eventos científicos | 1 pontos por evento (máximo 3 pontos) | |
| | Comunicações em eventos científicos | 1 pontos por comunicação (máximo 3 pontos) | |
| | Cursos ministrados | 1 pontos por curso (máximo 5 pontos) | |
| 4. Formação continuada | Cursos com temática em Educação a Distância | 3 pontos por curso de 20h | 15 |

ANEXO V – CRONOGRAMA

| PROCESSOS | DATAS |
|--|-------------------------|
| Publicação do Edital | 06/04/2015 |
| Inscrição <i>online</i> | 07/04/2015 a 17/04/2015 |
| Entrega da documentação obrigatória para confirmação de inscrição | 07/04/2015 a 20/04/2015 |
| Homologação das inscrições | 24/04/2015 |
| Resultado provisório da análise do Currículo Lattes | 28/04/2015 |
| Apresentação de recursos | 29/04/2015 a 30/04/2015 |
| Resultado dos recursos | 04/05/2015 |
| Resultado final | 05/05/2015 |
| Entrega da documentação para cadastro no Sistema de Bolsas da UAB/CAPES (Somente para os candidatos convocados) | 07/05/2015 |
| Primeira capacitação e reunião administrativa (Somente para os candidatos convocados) | 07/05/2015 |